



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal n. 5.227, de 09 de agosto de 2017, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1 O artigo 6 da Lei Municipal n. 5.227, de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6 O Conselho Municipal de Cultura de Bebedouro - CMCB - será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

- I 1(um) representante do segmento Música;
- II 1(um) representante do segmento Teatro;
- III 1(um) representante da Proteção ao Patrimônio;
- IV 1(um) representante de Artesanato;
- V 1(um) representante do segmento Dança;
- VI 1(um) representante da Literatura;
- VII 1(um) representante do Departamento Municipal de Cultura;
- VIII 1(um) representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- IX 1(um) representante do Departamento Municipal de Finanças;
- X 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI 1(um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- XII 1(um) representante da Biblioteca Municipal.

§	1₽	
Ş	2₽	
δ	3₽	
3	+#	

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de novembro de 2017.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de novembro de 2017.

Ivanira A de Souza Secretaria